



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

Lei nº 613/2016, de 08 de junho de 2016.

**Ementa:** Denomina de Rua JOÃO TIBURCIO DOS SANTOS, situada no Bairro da Chã do Pilar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA TIBURCIO DOS SANTOS, trecho iniciado na casa do Sr. Antônio Rafael dos Santos até a casa do Sr. Alexandre Ferreira dos Santos, tendo a quantidade de 8 casas, na Chã do Pilar.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde passa ser identificada com facilidade.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 08 de junho de 2016.

**Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 613/2016, 08 de junho de 2016, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 08 de junho de 2016.

**Paulo Urbano Vieira**  
Secretário Municipal de Administração